



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 333/87



Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos de arrecadação a maior, baseado no que dispõe a Lei Municipal nº 357 de 23/10/86, em seu art. 4º item II.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1987, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-3.108.327,00 (Três milhões, cento e oito mil, trezentos vinte e sete cruzados), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.3 - Contribuições Correntes Cz\$ 1.500,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
em 02 / 10 / 87
Cristal SANSI

2 - CRISTAL LTDA.
ZVJ 515 - 1550 kHz - 1 kW
Cx. P. 10 - Fones 25.1122 e 25.1188
Av. Dambros e Piva, 933
EP 85618 - Marmeleiro - Paraná



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
0400 - <u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>	
0403 - SETOR DE TESOUREARIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	6.827,00
0500 - <u>DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.700.000,00
0503 - <u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	380.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00
0600 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	90.000,00

PUBLICADO

Em 02/10/87

Carla Capes



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações70.000,00

0603 - SETOR DE CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo60.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos50.000,00

0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL

0701 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil90.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, servirão de recursos o provável excesso de arrecadação previsto pela Lei nº 357 de 23/10/86.

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos -
dois dias do mês de Outubro de 1987.

PUBLICADO

Em 02/10/87

CRISTAL BRUNO

Juvenal Ghettino
JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi arquivado no mural da Prefeitura.
10/10/87
secretário

CRISTAL L.T.D.A.
ZVH 015 - 1550 602 - F.R.V.
P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1188
S.v. Dambros e Piva, 183
85618 - Marmeleiro - Paraná